MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023 | Ano IV | Edição nº 491
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 6
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal de Saúde 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 2.182, de 09 de fevereiro de 2023

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo ***FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI****".*

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável Diretor pelo Departamento de Finanças do Município a Sra. GISELE ANGELINA CORREDOR, CPF nº 477.973.418-50 para assinar, em conjunto com o Diretor de Meio Ambiente e Agricultura o Sr. REGINALDO APARECIDO DE GODOI, CPF nº 078.857.996-70, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI de Vargem/SP, inscrito no CNPJ n° 37.036.972/0001-46.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde de Vargem/SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 09 de fevereiro de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 09 de fevereiro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.181, de 09 de fevereiro de 2023

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pela ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM****".*

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável Diretor pelo Departamento de Finanças do Município a Sra. GISELE ANGELINA CORREDOR, CPF nº 477.973.418-50, para assinar, em conjunto com o Prefeito Municipal Interino o Sr. LEODECIO ALVES DE LIMA, CPF nº 297.749.628-93, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Município de Vargem/SP, inscrito no CNPJ n° 67.160.507/0001-83.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Município de Vargem, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 09 de fevereiro de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 09 de fevereiro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.180, de 09 de fevereiro de 2023

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo ***FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDICAD*** *de Vargem/SP".*

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável Diretor pelo Departamento de Finanças do Município a Sra. GISELE ANGELINA CORREDOR, CPF nº 477.973.418-50, para assinar, em conjunto com a Diretora/Gestora do Departamento de Assistência Social a Sra. KATIA CRISTINA BELISARIO SOLIS, CPF nº 090.890.278-66, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - FUNDICAD de Vargem/SP, inscrito no CNPJ n° 44.465.046/0001-51.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - FUNDICAD de Vargem/SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 09 de fevereiro de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 09 de fevereiro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.179, de 09 de fevereiro de 2023

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo ***FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDPD*** *de Vargem/SP".*

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável Diretor pelo Departamento de Finanças do Município a Sra. GISELE ANGELINA CORREDOR, CPF nº 477.973.418-50, para assinar, em conjunto com a Diretora/Gestora do Departamento de Assistência Social a Sra. KATIA CRISTINA BELISARIO SOLIS, CPF nº 090.890.278-66, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência – FMDPD de Vargem /SP, inscrito no CNPJ n° 44.466.551/0001-10.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência – FMDPD de Vargem /SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 09 de fevereiro de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 09 de fevereiro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.178, de 09 de fevereiro de 2023

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo ***FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO*** *de Vargem/SP".*

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável Diretor pelo Departamento de Finanças do Município a Sra. GISELE ANGELINA CORREDOR, CPF nº 477.973.418-50, para assinar, em conjunto com a Diretora/Gestora do Departamento de Assistência Social a Sra. KATIA CRISTINA BELISARIO SOLIS, CPF nº 090.890.278-66, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO de Vargem/SP, inscrito no CNPJ n° 44.806.960/0001-19.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO de Vargem/SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços,

TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 09 de fevereiro de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 09 de fevereiro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.177, de 09 de fevereiro de 2023

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM****".*

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável interino do Departamento de Finanças do Município o Sr. GISELE ANGELINA CORREDOR, CPF nº 477.973.418-50, para assinar, em conjunto com o Diretor de Saúde o Sr. EDVALDO CARDOSO DE LIMA, CPF nº 326.624.748-58, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Vargem/SP, inscrito no CNPJ n° 13.832.296/0001-59.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde de Vargem/SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 09 de fevereiro de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 09 de fevereiro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.176, de 09 de fevereiro de 2023

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo ***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM****".*

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável Diretor pelo Departamento de Finanças do Município a Sra. GISELE ANGELINA CORREDOR, CPF nº 477.973.418-50, para assinar, em conjunto com o Diretor de Educação e Cultura o Sr. CLAUDIO DONIZETI TAVELLA FILHO, RG Nº 33912551-2SSP/SP e do CPF nº 364.124.828-06, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal de Educação de Vargem/SP, inscrito no CNPJ n° 31.132.957/0001-15.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Educação de Vargem/SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 09 de fevereiro de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 09 de fevereiro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.175, de 09 de fevereiro de 2023

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE***

VARGEM".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável Diretor pelo Departamento de Finanças do Município a Sra. GISELE ANGELINA CORREDOR, CPF nº 477.973.418-50, para assinar, em conjunto com a Diretora/Gestora do Departamento de Assistência Social a Sra. KATIA CRISTINA BELISARIO SOLIS, CPF nº 090.890.278-66, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vargem /SP, inscrito no CNPJ n° 17.814.452/0001-00.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social de Vargem /SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 09 de fevereiro de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 09 de fevereiro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA nº* 3.104 *de 09 de fevereiro de 2023

Nomeia Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeada para ocupar o emprego comissionado de Agente Político *DIRETOR DE FINANÇAS*, a Sra. GISELE ANGELINA CORREDOR**,** portadora do R.G. nº 57.xxx.xxx-7, SSP/SP.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 09 de fevereiro de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 09 de fevereiro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº* 3.103 *de 09 de fevereiro de 2023

Exonera servidor a pedido que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido do emprego comissionado de Agente Político, Diretor do Departamento de Finanças, a Sra. HELOISA CAMPOS CARVALHO, RG Nº 43.xxx.xxx-3 SSP/SP

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 09 de fevereiro de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 09 de fevereiro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

Processo Administrativo 189/2023, Edital 011/2023, Pregão Presencial 009/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas com gêneros alimentícios. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Ester Pereira de Melo, Diretora Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

Processo Administrativo 139/2023, Edital 008/2023, Pregão Presencial 007/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para limpeza e higienização de aparelho de ar-condicionado e cortina de ar. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de

Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Ester Pereira de Melo, Diretora Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

Processo Administrativo 173/2023, Edital 010/2023, Pregão Presencial 008/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades do Departamento de Educação e Refeitório. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 02 de março de 2023, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Ester Pereira de Melo, Diretora Administrativa.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2023 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Vargem/SP, órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, convoca a ASSEMBLÉIA para eleição das Entidades da Sociedade Civil e Governamental, para compor a gestão 2023/2025:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Data: 16/03/2023

Horário: 14:00hs

Local: Câmara Municipal de Vargem

Endereço: Rua: Nossa Senhora de Fatima, nº 200 – Centro, Vargem – SP.

DOS OBJETIVOS: A Eleição tem por objetivo eleger membros titulares e suplentes, representantes dos Prestadores de Serviço do Município, dos Outros Prestadores de Serviço, dos Poderes Legislativo e Judiciário, e representantes dos usuários, para o biênio 2023/2025, de acordo com o previsto regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, pela Lei Municipal 723, de 04 novembro de 2013.

1. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc3k7kRPsgIWEqOa18oiUu1zc9IWY1zyZjq24iolJyihgORw/viewform?usp=sf_link, com data limite até o dia 28/02/2023.

2. DA REPRESENTAÇÃO: Serão eleitos 8 (oito) conselheiros titulares e 08 (oito) conselheiros suplentes, entre seus pares, conforme Lei 723/13, Art. 3°, dos quais serão representados por:

I – 02 (dois) representantes do Governo Municipal:

II – 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores da Saúde:

a) 02 representantes dos profissionais municipais prestadores de serviços do SUS;

III – 04 (quatro) Representantes de Entidades de Usuários:

3. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Vargem, 06 de fevereiro de 2023

Edvaldo Cardoso de Lima
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Miguel Cardoso Pinto Neto
Presidente do C.M. S

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2.415 DATA 20/08/2018
Vargem, 10 de janeiro de 2023.

P A R E C E R

Em reunião realizada no dia 10/01/2023, os Membros do Conselho Municipal de Saúde, atendendo ao que dispõe a legislação vigente, procedemos apreciação e análise das contas municipais de Vargem relativas ao *Terceiro Quadrimestre de 2.023.*

Após verificação dos Demonstrativos e assinatura das folhas de pagamento, bem como da documentação em anexo, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**às contas do período em referência, no que se refere a aplicação dos recursos em Ações e Serviços de Saúde.

Miguel Cardoso Pinto Neto
Presidente do C.M. S

Mariana da Silva Monteiro
Vice-Presidente

Samanta Aparecida Souza Miranda Endrighi
Represente dos Trabalhadores em Saúde

Danielle Rafaelle da Silva Barbosa
Represente dos Usuários

Rubens Gonçalves Fernandes
Represente dos Usuários

Rodolfo Carlos Rodrigues
Represente dos Usuários

Cinthia Helena de Souza Matiazi
Represente dos Usuários

.....